

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

	1. IDE	NTIFICAÇÃO DO PRO	CESSO					
Tipo de Requerimento de Intervenç	Núm. do Processo Data Formalizaçã		ıção	Unidade do SISEMA responsável pelo processo				
Intervenção Ambiental COM AAF	02030002301/11			CENTRO OPERACIONAL CUR				
		ESPONSÁVEL PELA II						
2.1 Nome: 00252864-4 / ESPOLIO DE	NPJ:	J: 015.536.066-39						
2.3 Endereço: RUA ANA A. GONÇALVES	ANG	IGUERETÁ						
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: N	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 35.790-000						
2.8 Telefone(s):								
		AÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO DO IMÓVEL					
3.1 Nome: 00252864-4 / ESPOLIO DE	3.2 CPF/C	3.2 CPF/CNPJ: 015.536.066-39						
3.3 Endereço: RUA ANA A. GONÇALVES, 99			3.4 Bairro:	3.4 Bairro: ANGUERETÁ				
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: N	IG	3.7 CEP: 35.790-000				
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:						
	4. IDENTIFIC	AÇÃO E LOCALIZAÇÃ						
4.1 Denominação: Fazenda Leitao			4.2 Área Total (ha): 69,0000					
4.3 Município/Distrito: CURVELO/Anguereta			4.4 INCRA (CC	4.4 INCRA (CCIR): 4100470054360				
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóve	eis: 35568	Livro: 2 Folha	: Comar	ca: CL	JRVELO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.400	Datum: SAD-69						
,		Y(7): 7.884.600			Fuso: 23K			
		ERIZAÇÃO AMBIENTA	L DO IMOVEL					
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis								
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel esta		·			<u> </u>			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóve de extinção (); da flora: raras (), endê								
5.4 O imóvel se localiza () não se loca (especificado no campo 11).	liza (X) em zona	de amortecimento ou á	rea de entorno de	Unida	ade de Conservação.			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventa apresenta-se recoberto por vegetação		iva do Estado, 42,95% d	lo município onde	está i	inserido o imóvel			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	de vulnerabilidad	le natural para o empree	endimento propos	to? (es	specificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	onde está inseri	do o imóvel			Área (ha)			
Cerrado					69,0000			
			То	tal	69,0000			
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)			
Nativa - sem exploração econômica		64,4500						
Pecuária		2,9300						
Agricultura					0,6700			
Infra-estrutura					0,9500			
			То	tal	69,0000			

Página: 1 de 5

5.9 Regularização	la Reserva Legal – RL	•					
5.9.2 Reserva Lega	I no imóvel matriz						
Coordenada Plana (UTM) Fisionomia					nomia		Área (ha)
X(6) Y(7		Fuso					<u>`</u>
535120 78846	22 SAD-69	23K	Cerrado			14,1500	
5.40 Á I. D	~ 5	4 DD\				Total	14,1500
	rvação Permanente (A	APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com co	bertura vegetal nativa		1.				3,1800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				grosilvipastoril outro:			
	6. INTERVENÇ	ÇÃO AMBIE	NTAL REQUE	RIDA E PASSÍV	EL DE A	APROVAÇÃO	
Tipo de Intevenção	REQUERIDA					Quantidade	Unidade
Supressão da cobe	rtura vegetal nativa CC	OM destoca				47,4700	ha
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204						13,8000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						Quantidade	Unidade
Supressão da col	ertura vegetal nativa	a COM des	toca			34,5000	ha
Reg. R. L Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204					14,1500	ha	
	7. COBERTUR	RA VEGETA	L NATIVA DA	ÁREA PASSÍVI	EL DE A	PROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transiçã	o entre biomas						Área (ha)
Cerrado							34,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias							Área (ha)
Cerrado							34,5000
	8. COORI	DENADA PL	_ANA DA ÁRE	A PASSÍVEL DI	E APRO	VAÇÃO	
8.1 Tipo de Intervenção			Datum	_		Coordenada	Plana (UTM)
o. i Tipo de intervei	içao		Datum	Fuso		X(6)	Y(7)
Supressão da cober	tura vegetal nativa COI	M destoca	SAD-	69 23K		535.000	7.885.400
Reg. R. L Demarc	ação e Averbação ou R	Registro -	SAD-	69 23K		535.000	7.885.800
		9. PLANO	DE UTILIZAC	ÃO PRETENDI	DA		
9.1 Uso proposto			Especificação				Área (ha)
Agricultura							47,4700
						Total	47,4700
	10. DO PRODUTO OU	SUBPROD	UTO FLORES	TAL/VEGETAL	PASSÍV	EL DE APROVAÇÃO	
10.1 Produto/Subproduto Especificação				Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAI	NATIVO		M3 corresponde a MDC			300,00	M3
10.2 Especificaçõe	s da Carvoaria, quand	do for o cas	o (dados forne	ecidos pelo res	ponsáv	el pela intervenção)	
10.2.1 Número de fo	.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):						
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)							
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	e produção por forno n	•				, ,	

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 21/11/2011

Data do pedido de informações complementares: 26/06/2013
 Data de entrega das informações complementares: 29/07/2013

" Data da vistoria: 20/06/2013

O processo 02030002301/11 de propriedade denominada Fazenda Leitão de propriedade de Espólio de Orlando Mendes de Oliveira, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 21/11/2011. A vistoria foi realizada em 20/06/2013 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e Hildebrando Gonçalves Campos e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 47,47 ha. É pretendido com a intervenção requerida a realização para implantação de agricultura em uma área total correspondente a 47,47 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Leitão localizada no Município de Curvelo, distrito de Angueretá, possui uma área total de 69,00 ha e 1.725 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 69,00 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado: apresenta 47,12 ha de vegetação nativa sem supressão; 14,15 ha de Reserva Legal; 0,90 ha de área de preservação permanente antropizada; 3,18 ha de área de preservação permanente; 0,52 ha de lavoura; 2,03 ha de pastagem; 0,15 ha de cana; 0,40 ha de quintal e 0,55 ha de carvoeira.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: açoita cavalo, araticum, cagaita, capitão, gonçalo alves, ingá, jacarandá, murici, paineira, pau doce, pequi, pereira, sambaíba, sucupira, tingui, vinhático, quina, dentre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo amarelo/vermelho com textura argilosa. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave. Possui como recursos hídricos o córrego do Rodrigo e grotas, localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 8,52%, média em 22,2% e muito alta em 69,28%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 22,3%, baixa em 51,51% e média em 26,19%. Nesta classe às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se baixa em 96,65% e muito alta em 3,35%; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 94,47% e média 5,53%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 66,24% e média em 33,76%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta em 69,07% e média em 30,93%; e o risco ambiental mostrou-se alto em 77,7% e muito alto em 22,3%.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av. 05 - 35.568.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 47,47 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de agricultura. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 47,47 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Edmilson Jorge Franco, CREA/MG-61.091/D, ART. nº 1-40917098 e apresentado pelo proprietário Espólio de Orlando Mendes de Oliveira. Para uma área de 47,47 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 1113,48 m³ de lenha nativa, sendo que 868,20 m³ de lenha nativa seriam passíveis de supressão e 245,28 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 707,42 mdc. Entretanto, o elaborador do inventário não utilizou o fator de empilhamento médio para cerrado e o índice de

Página: 3 de 5

conversão padrão do IEF. Devido à importância de haver uma remanescente, para evitar erosão em alguns pontos e por fazer corredor ecológico com vegetação de áreas vizinhas, reduziu-se a área em 12,97 ha. Além disso, o elaborador do PUP não retirou todas as espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 34,5 ha estimando-se um volume total de 809,2492 m³ de lenha nativa, sendo que 577,616 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 231,6332 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 288,808 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600,00 m³ que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc).

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: açoita cavalo, pacari, paineiro, pau bosta, pau brando, pimenta de macaco, cagaita, capitão, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: araticum, murici, gonçalo alves, pequi, sucupira, jacarandá e vinhático.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 600,00m3 que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.
- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas nas páginas 31-33 do PUP;
- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.
- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de agricultura em uma área com extensão de 47,47ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 34,5 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se a estimativa de um volume total de 809,2492 m³ de lenha nativa, sendo que 577,616 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 231,6332 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 288,808 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600,00 m³ que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 34,5 HA. VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00m³. VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300,00mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 34,5 ha, com rendimento lenhoso total de 600,00 m³ de lenha, equivalente a 300,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Leitão de propriedade de Espólio de Orlando Mendes de Oliveira.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: VINHÁTICO, ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, JACARANDÁ E SUCUPIRA. Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Página: 4 de 5

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando agricultura no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 06: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do córrego do Rodrigo e das grotas com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: VINHÁTICO, ARATICUM, MURICI, GONÇALO ALVES, PEQUI, JACARANDÁ E SUCUPIRA. Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando agricultura no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 06: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do córrego do Rodrigo e das grotas com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)			
SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4			
HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3			
14. DATA DA VISTORIA			
quinta-feira, 20 de junho de 2013			
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS			
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)			
-			
17. DATA DO PARECER			

Página: 5 de 5